Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO I – EDIÇÃO 113 – DATA 17/11/2015

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 9.769, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.511, de 15 de dezembro de 2014, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais) conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R$)
12.1212	08.244.065.2245	3.1.90.04	0024	100.000,00
12.1212	08.244.065.2260	3.3.90.36	0000	10.000,00
12.1224	08.243.066.2082	3.3.50.43	0029	57.000,00
12.1224	08.244.067.2192	3.1.90.13	0029	15.000,00
12.1224	08.244.065.2194	4.4.90.52	0024	70.000,00
12.1224	08.244.065.2239	3.3.90.36	0000	12.000,00
12.1224	08.244.030.2246	3.3.90.30	0000	5.000,00
12.1224	08.244.030.2246	3.3.90.30	0024	220.000,00
			TOTAL	**489.000,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R$)
12.1212	08.244.065.2245	3.3.90.39	0024	390.000,00
12.1224	08.243.066.2082	3.3.90.30	0000	3.000,00
12.1224	08.243.066.2082	3.3.90.39	0000	2.000,00
12.1224	08.243.067.2084	3.3.90.30	0029	8.000,00
12.1224	08.243.067.2084	3.3.90.39	0000	5.000,00
12.1224	08.243.067.2084	3.3.90.39	0029	20.000,00
12.1224	08.244.067.2192	3.3.90.30	0000	5.000,00
12.1224	08.244.065.2194	3.3.90.30	0000	2.000,00
12.1224	08.244.065.2194	3.3.90.30	0029	7.000,00
12.1224	08.244.065.2194	3.3.90.39	0000	5.000,00
12.1224	08.244.065.2194	3.3.90.39	0029	15.000,00
12.1224	08.244.067.2210	3.3.90.39	0000	5.000,00
12.1224	08.244.066.2211	3.3.90.30	0029	6.000,00
12.1224	08.244.066.2211	3.3.90.39	0029	16.000,00
			TOTAL	**489.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 19 528/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**. CONTRATADA:** CADEIRAS & CIA LTDA-ME: Aditar o contrato nº 340/2015/19C, firmado em 10/06/2015, com valor originário de R$ 104.000,00 Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais) valor referente a 25% do valor originário do contrato, passando. DATA: 02/10/2015.

ADITIVO Nº 5 09 546/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**. CONTRATADA:** ASSOC. OBRA DO CENACULO DA CAR. A SERV. DOS POBRES : Aditar o contrato nº 503/2013/09C, firmado em 07/10/2013, com valor originário de R$ 30.00,00 O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. DATA: 07/10/2015

ADITIVO Nº 5 09 548/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**. CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARIA QUITÉRIA: Aditar o contrato nº 897/2014/09C, firmado em 20/10/2014, com valor originário de R$ 30.00,00 O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. DATA: 20/10/2015

ADITIVO Nº 5 09 544/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**. CONTRATADA:** SERGIO PIRES DE CARVALHO: Aditar o contrato nº 814/2014/09C, firmado em 01/10/2014, com valor originário de R$ 24.00,00 O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. DATA: 01/10/2015

ADITIVO Nº 5 09 545/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**. CONTRATADA:** AGRIPINO LIMA DE OLIVEIRA: Aditar o contrato nº 268/2013/09C, firmado em 03/06/2013, com valor originário de R$ 3.500,00 O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 07 meses, a contar do seu termo final. DATA: 02/10/2015

ADITIVO Nº 5 13 525/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**. CONTRATADA:** 5M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME: Aditar o contrato nº 409/2014/13C, firmado em 20/05/2014, com valor originário de R$ 974.610,48. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R$ 239.458,79 valor referente a aproximadamente 24,567% do valor originário do contrato. Passando o valor total do contrato atualizado para R$1.214.069,27 . DATA: 01/10/2015

ADITIVO Nº 5 09 563/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**. CONTRATADA:** AUTO POSTO GASAUTO LTDA: Aditar o contrato nº 837/2014/09C, firmado em 08/10/2014, com valor originário de R$ 205.540,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 60 dias, a contar do seu termo final. DATA: 08/10/2015

ERRATA - ADITIVO Nº 5 05 519/2015 – Avisamos que na publicação do dia 11/11/2015. Onde se lê: **Fica estabelecido que o valor mensal do contrato, atualizado pelo índice, passará a ser R$ 3.973,92. Os reajustes correspondem a uma diferença mensal de R$344,54 e anual de R$ 4.134,53 sendo aproximadamente 9,4932% do valor do contrato já reajustado, passando o mesmo ao valor total de R$ 47.687,09.** Leia-se: **Fica estabelecido que o valor mensal do contrato, atualizado pelo índice, passará a ser R$ 933,46. Os reajustes correspondem a uma diferença mensal de R$81,44 e anual de R$ 997,28, sendo aproximadamente 9,5586% do valor do contrato já reajustado, passando o mesmo ao valor total de R$ 11.201,52.** FSA,17/11/2015. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA - ADITIVO Nº 5 10 506/2015 – Avisamos que na publicação do dia 30/10/2015. Onde se lê: **DATA: 15/10/2015.** Leia-se: **DATA: 09/10/2015.** DATA 17/11/2015 FSA, 17/11/2015. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA - ADITIVO Nº 5 10 507/2015 – Avisamos que na publicação do dia 30/10/2015. Onde se lê: **DATA: 15/10/2015.** Leia-se: **DATA: 09/10/2015.** DATA 17/11/2015 FSA, 17/11/2015. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA - ADITIVO Nº 5 15 552/2015 – Avisamos que na publicação do dia 11/11/2015 pagina 03, na 05ª publicação. Onde se lê: **5 15 552/2015.** Leia-se: **5 15 553/2015.** FSA, 17/11/2015. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA - ADITIVO Nº 5 19 345/2015 – Avisamos que na publicação do dia 30/10/2015. Onde se lê: **em mais 09 meses.** Leia-se: **em mais 02 meses.** FSA, 17/11/2015. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA - LICITAÇÃO 229/2015 – Pregão eletrônico 147/2015 - Avisamos que, na publicação do DOFS do dia 30/07/2015. **Onde lê-se:** Aquisição de equipamentos, mobiliários, ar condicionado e acervo bibliográfico para o CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados) Bairro Aviário, TC/: 0363256-60/2012, MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA .**Leia-se:** aquisição de equipamentos, mobiliários, ar condicionado e acervo bibliográfico para o CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados) Bairro Aviário, TC/: 0363257-60/2012,MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA. FSA, 16/11/2015. Adriana Estela Barbosa Assis - Presidente da CPL.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando a Ordem Judicial n°0809166-40.2015.8.05.0080 de 09 de Novembro de 2015.

Considerando o resultado da Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares I, II, III e IV, realizada no dia 24 de novembro de 2013,

CONVOCA:

Art. 1º – Convocamos permanentemente pelo período de 01 mês e 28 dias o suplente Sr. Antônio Carlos da Silva Costa, para a Região I, em substituição do Conselheiro Tutelar Reginaldo dos Santos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 12 de Novembro de 2015.

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 065/2015
(Republicada por incorreção)

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Municipal Nº. 041/2009 e suas alterações e de acordo com o que consta no Processo Nº. 937283/2015;

DECLARA:

Que a atividade de **fabricação de móveis com predominância de madeiras,** com capacidade instalada de 250 m³/ano, desenvolvida pela empresa AÇÃO MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o Nº 14.089.152/0001-17 e Inscrição Municipal Nº 58.250-6, situado na Avenida Eduardo Fróes da Mota, 282 Santa Mônica II, CIS BR324, CEP 44.078-015, Feira de Santana – BA, está enquadrada na resolução CEPRAM número 4.327/2013 no C4.2.1 Fabricação de Artefatos de Madeira sem Tratamento, porém, pelo porte apresentado de 250 m³/ano é Dispensada da Licença Ambiental.

Ficando, portanto **DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**.

O ato de não exigir o Licenciamento Ambiental aqui declarada, não isenta o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental pertinente, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes e da natureza da Dispensa de Licença Ambiental que se encontra no referido processo.

Feira de Santana, BA, 09 de outubro de 2015.

ROBERTO LUIS DA SILVA TOURINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 069/2015

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Municipal Nº. 041/2009 e suas alterações e de acordo com o parecer técnico nº 071/2015 que consta no Processo Nº 941380/15;

DECLARA:

Que a atividade de **fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, com produção de 120 t/ano**, desenvolvida pela empresa **JB Embalagens Ltda - ME.,** inscrita no **CNPJ nº. 19.117.626/0001-00,** situado na Rua Rio Xingu, N° 9, Bairro Capuchinhos, CEP 44088-354, Feira de Santana, Bahia, está enquadrada na Resolução CEPRAM número 4.327/2013 no grupo C5.3 Fabricação de Produtos de Papel Ondulado, Cartolina, Papelão, Papel Cartão ou Semelhantes, Papel Higiênico, Produtos Para Uso Doméstico.

Bem Como Embalagens, com capacidade Instalada menor que 200 (t/ano), portanto, Dispensada da Licença Ambiental.

O ato de não exigir o Licenciamento Ambiental aqui declarado, não isenta o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental pertinente, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, portanto, propomos a necessidade do cumprimento da legislação em vigor e das condicionantes que constam no processo.

Feira de Santana, 12 de novembro de 2015.

ROBERTO LUIS DA SILVA TOURINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ERRATA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, Município de Feira de Santana no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE retificar a publicação da Portaria Nº 038/14 de 15 de maio de 2015, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 157/2014, do Processo Nº 56.505/13 - DIV. LIC – LAS, publicada no Jornal Tribuna Feirense, veiculado no dia 06 de junho de 2014.

ONDE SE LÊ:
"Processo Nº 56.505/14 - DIV. LIC – LAS"...

LEIA-SE:
"Processo Nº 56.505/13 - DIV. LIC – LAS."

ROBERTO LUIS DA SILVA TOURINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA Nº 89, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 169/2015 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 14.224/14 - DIV. LIC – LAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), válida pelo prazo de 03 (três) anos**, a empresa **Torres Comercio e Derivados de Petróleo Ltda. – Posta Iguatemi,** inscrita no CNPJ sob o

N° 42.018.952/0006-97**, para dar continuidade às suas atividades de** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, **em terreno com** área total de 1.946,380 m² e capacidade de armazenamento de combustíveis de 75 m^3, **situada à Av. João Durval Carneiro, n° 3600, Caseb**, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44052-064, nas coordenadas geográficas 12º 14' 28.3'' S e 38º 56' 46.7'' O. Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes constantes da natureza da Licença Ambiental Simplificada (LAS) que se encontram no referido processo.

Art. 2º - Esta Portaria refere-se à Licença Ambiental Simplificada – LAS e análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 11 de novembro de 2015.

ROBERTO LUIS DA SILVA TOURINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL DE ALTERAÇÃO - LAA

PORTARIA Nº 092, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 174/2015 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1843071/2015 - DIV. LIC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE ALTERAÇÃO – LAA, válida até por 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses, à Empresa** MARSCHALL INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / GEMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Rodovia BR324 KM-102, Nº 7000, GALPÃO 01,02,03 E 08, Centro Industrial Subaé - CIS – Feira de Santana – Bahia, inscrita no **CNPJ sob nº** 02.130.525/0001-77 e Inscrição Municipal: 15.009-6, para desenvolver as atividades: Fabricação de lâmpadas, de luminárias e outros equipamentos de iluminação, de artefatos de borracha, máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e material elétricos, e comércio atacadista de material elétrico e Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Mediante o cumprimento da legislação ambiental em vigor e das que se encontram no referido processo.

Art. 2º - Esta Portaria refere-se Licença Ambiental de Alteração - LAA e análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 16 de novembro de 2015.

ROBERTO LUÍS DA SILVA TOURINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 655/2015/11D Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano I, Edição 61, 28/08/2015; Onde se lê: "CONFECÇÃO DE BALCÕES PARA RECEPÇÃO DA USF MANTIBA E FEIRA VII"; leia-se: "AQUISIÇÃO DE BALCÕES PARA RECEPÇÃO DA USF MANTIBA E FEIRA VII".
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 820/2015/11D Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano I, Edição 102, 29/10/2015; Onde se lê: "VALOR (R$): R$1.200,00"; leia-se: "VALOR (R$): R$2.100,00".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

NOTA OFICIAL

Autorizamos a publicação desta Relação referente ao resultado da Pré-Seleção dos 24 (Vinte e Quatro) classificados para a 8ª Edição do Festival Metropolitano de Música Gospel, cuja reunião para a pré-seleção dos respectivos candidatos foi realizada em 13 de Novembro de 2015, das 18:00 às 01:00 horas do dia 14 de Novembro de 2015, com a presença da comissão julgadora, tendo como local o Museu Parque do Saber – Dr. Dival da Silva Pitombo, conforme ata assinada por todos os membros da comissão julgadora.

Classificação	Inscrição	Candidato	Nome da Música	Intérprete	Nota Final
1º	66	Glawber Bharony	Coisas da Vida	Glawber Bharony	8,7
2º	85	Fagner Guiner	Semear	Fagner Guiner	8,7
3º	15	Josué Levvi	Cavador de Poços	Josué Levvi	8,7
4º	114	Alisson Araújo	Natureza	Alisson Araújo	8,3
5º	56	Isaque	Hoje Eu Sou Feliz	Isaque e Jonas	8,1
6º	73	Junior Atos	Armadura de Deus	Junior Atos	8,1
7º	76	Weslei Ribeiro	O Dia de Deus	Junior Lima	8,0
8º	107	Becca Sanchez	Nada Além de Ti	Becca Sanchez	8,0
9º	103	Ivo Souza	Casa de Giz	Ivo Souza	7,9
10º	115	Maiana Venas	Confiar e Descansar	Marília Venas	7,9
11º	10	Rozeny Estrela	Heróis da Fé	Rozeny Estrela	7,9
12º	93	Evando Moraes	Pode Apagar o Sol	Evando Moraes	7,8
13º	01	Newton Santos	Não é Verdade	Newton Santos	7,8
14º	119	Junior Silva	Graças Pela Graça	Junior Silva	7,8
15º	54	Camila	O Espirito e a Noiva dizem: Vem	Camila	7,8
16º	72	Vanessa Leite	O Inicio e o Fim	Vanessa Leite	7,7
17º	117	Otniel Araújo	Deixa Deus Agir	Maiana Venas	7,7
18º	78	Cleiton Suares	No Senhor que Fortalece	Cleiton Suares	7,7
19º	59	Jaque Meira	Deus Incomparável	Jaque Meira	7,7
20º	86	Lorena Torres	Ressuscitou	Lorena Torres	7,4
21º	91	Dheovaneis Andrade	Filho Meu	Dheovaneis Andrade	7,3
22º	06	Enéas Cerqueira	Minha Alegria	Dilson Santos	7,3
23º	42	Dan Soares	Eis-me Aqui	Dan Souza	7,3
24º	07	Maicko Leew	Eu Pensando	Maicko Leew	7,3

Feira de Santana, 16 de novembro de 2015

ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR SEGARY, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2015.11.16 16:58:19 -03'00'